



SECRETARIA DA HABITAÇÃO

São Paulo, 29 de outubro de 2013.

Ofício CG/SH nº 0699/2013
Expediente SH -1651/2013

Senhora Procuradora do Estado,

Com meus respeitosos cumprimentos e em atenção ao correio eletrônico de 06 de setembro p.p., tendo por objeto o Requerimento de Informação nº 0261/2013 de autoria da Deputada Vanessa Damo, encaminho por solicitação do Secretário desta Pasta, os esclarecimentos apresentados pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU, através de sua Diretoria de Atendimento Habitacional.

Na oportunidade, apresento a Vossa Senhoria protestos de distinta consideração.

Amauri Gavião
Chefe de Gabinete

Ilustríssima Senhora
Doutora Anadil Abujabra Amorim
MD. Procuradora do Estado – Assessora, Respondendo pelo Expediente da
Assessoria Técnico - Legislativa - ATL
São Paulo – SP
BC

DE: Diretoria de Atendimento
Habitacional
Guaracy Fontes Monteiro Filho

PARA: Chefia de Gabinete
Guilherme Ribeiro

Referência: GD 101332/13 – Requerimento de Informação nº 261/13 – Dep. Est. Vanessa Damo

Ilustríssimo Sr. Chefe de Gabinete,

Conforme solicitado, oferecemos subsídio ao Requerimento de Informação em epígrafe, conforme segue:

1) “Quantas famílias na cidade de Mauá estão inscritas no ‘bolsa aluguel estadual’ (sic)?”

Para evitar generalizações e mal-entendidos, o programa de auxílio-moradia que a CDHU tem conveniado com a PM de Mauá chama-se Auxílio-Moradia Emergencial. Ele foi originado conforme Decretos Estaduais 56.664/11 e 56.665/11, e tem por base o convênio 0096/11 de 12/04/2011 entre CDHU e PM de Mauá. Inicialmente, 701 famílias recebiam o benefício; porém, com o passar do tempo, o nº de famílias foi reduzido para 341, por conta de cancelamentos diversos de famílias que deixaram de se enquadrar nos parâmetros do convênio, conforme atestado pela PM.

2) “De que forma é realizado o repasse destes recursos?”

A SEHAB repassa à CDHU os valores para todos os convênios AME vigentes, com base em convênio próprio entre as partes (vide os Decretos mencionados supra). Voltando ao convênio CDHU x PM, o montante total mensal é repassado à PM de Mauá através de conta bancária. E a PM, por sua vez, se encarrega de repassar o benefício mensalmente às famílias, no valor acordado. Os eventuais cancelamentos são previamente informados e justificados pela PM.

3) “Qual é o valor recebido por cada família?”

Cada família recebe o equivalente a R\$ 300,00, nas condições descritas acima. Este valor é o teto estabelecido nos Decretos Estaduais já citados.

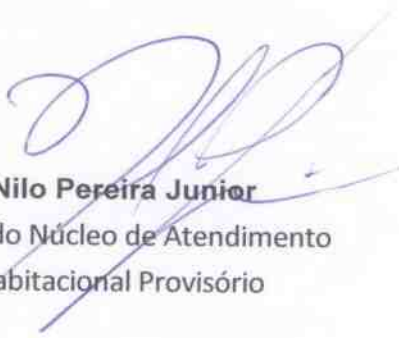
- 4) "Estas famílias também estão inscritas em Programas Habitacionais? Se positivo, informar qual a data de entrega das casas/apartamentos."

O atendimento habitacional final às famílias diz respeito às PMs. No caso de Mauá, a solução habitacional se dará através de convênios daquela PM com o Governo Federal – programas PAC (1 e 2) e 'Minha Casa, Minha Vida', conforme documentado pela própria quando das prorrogações do convênio AME. Apesar de formalmente solicitado pela CDHU, a PM até o momento não informou a localidade dos futuros conjuntos habitacionais, tampouco expectativa de prazos para o atendimento às famílias.

A Prefeitura já foi notificada acerca da pretensão e caso não atenda às necessidades até a próxima prorrogação, o referido convênio não será renovado.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.


Guaracy Fontes Monteiro Filho
Diretor de Atendimento Habitacional


Nilo Pereira Junior
Líder do Núcleo de Atendimento
Habitacional Provisório